



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO N. 926, DE 17 de fevereiro de 2021.

Institui a comissão julgadora para apuração das infrações sanitárias em processo administrativo da Vigilância Sanitária do Município de Cerro Negro-SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 578/2011, no seu artigo 135, requer a instituição de instância de julgamento para apuração de infrações sanitárias, conforme o Código de Vigilância Sanitária no Município de Cerro Negro-SC;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Comissão de julgamento para apuração das infrações sanitárias, nas seguintes instâncias:

- I – primeira instância: Diretor de Saúde, Sra. Fátima Umbilina Martins; e;
- II – segunda instância: Secretário Municipal de Saúde; Sr. Fabiano Mocelim.

§ 1º. Antes de decidir sobre qualquer recurso, cada instância julgadora poderá criar comissão de técnicos da área de Vigilância em Saúde, com a finalidade de emitir parecer técnico conclusivo para tomada de decisão.

§ 2º. Todas as decisões dos processos administrativos deverão ser fundamentadas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, 17 de fevereiro de 2021.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito Municipal